

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA .. . 200 REIS

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. . 400 REIS

## SUMÁRIO

### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 9.255, de 22 de junho de 1938 — Reorganiza a Diretoria do Ensino, transformando-a em Departamento de Educação; subordina a este repartições e serviços que devem ficar sob sua imediata dependência; cria e suprime cargos e dá outras providências.

Decreto n. 9.256, de 22 de junho de 1938 — Cria nesta Capital, uma Escola Normal Modelo.

Decreto n. 9.257, de 22 de junho de 1938 — Abre no Tesouro do Estado, a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, créditos suplementares necessários aos serviços da Imprensa Oficial, decorrente do disposto no decreto n. 8.988, de 14 de fevereiro de 1938.

PALÁCIO DO GOVERNO — Documentos encaminhados. — Decreto.

FAZENDA — Decretos de 22 do corrente.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: — Decretos de 22 do corrente.

FORÇA PÚBLICA DO ESTADO — Decretos de 21 do corrente.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Expediente — Comunicações às Secretarias de Estado e outras Repartições. — Comunicações às Prefeituras Municipais. — Protocolo.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE ESTATÍSTICA DO ESTADO — Expediente do dia 22 do corrente. — Relação de Municípios.

### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria da Justiça — Requerimentos despachados. — Diretoria da Contabilidade: — Notas de Empenhos — Adiantamentos requisitados. — Pagamentos requisitados. — Prestações de contas.

Departamento Estadual do Trabalho — Agência Oficial de Colocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — 1.ª Diretoria — 1.ª Secção: Expediente — Atos — Portarias — Requerimentos despachados. 3.ª Secção:

Requerimentos — Atos. 2.ª Diretoria: — 1.ª Secção: Expediente — Extrato de Empenhos n. 60 — Escala — Diretoria do Serviço de Trânsito — Delegacia de Ordem Política e Social. — Expediente.

Guarda Civil: — Boletim n. 140.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem efetuados no dia vinte e quatro do corrente, por intermédio do Banco do Estado. — Pagamentos a serem efetuados no Interior do Estado — Diretoria Geral Administrativa: — Secção de Empenhos. — Diretoria Geral da Receita. — Diretoria Geral da Despesa. — Procuradoria Fiscal do Estado — Diretoria de Contabilidade Mecânica — Tribunal de Impostos e Taxas.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria Geral: Extrato — Ofícios — Atos. — Diretoria de Contabilidade: Extrato de Avisos n. 116 — 3.ª Secção: Extrato de Empenhos n. 107 — Diretoria de Terras, Colonização e Imigração.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — 1.ª e 2.ª Diretorias — Expediente da 1.ª e 2.ª Secções. — 3.ª Diretoria — Contabilidade. — Sub-Diretoria Geral.

Diretoria do Ensino — Protocolo e Arquivo — Expediente Geral. — Notificação — Caixa de Assistência ao Ensino Normal.

Superintendência da Educação Profissional — Pa-péis entrados e despachados — Ofícios.

Departamento de Saúde Pública — Secretaria — Inspetoria de Fiscalização do Exercício Profissional. — Serviços de Processo de Multas — Expediente — Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública. — Movimento — Secção de Arquivo e Informações. — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Despachos do sr. Secretário em 20 do corrente. — Extrato n. 26 — Inspetoria de Serviços Públicos: Diretoria de Contabilidade — Avisos encaminhados à Secretaria da Fazenda — Ofícios — Diretoria de Viação — 4.ª Secção: Extrato n. 127. — Repartição de Águas e Esgotos.

Departamento de Estradas de Rodagem — Relações ns. 69 e 70. — Movimento.

### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. PAULO — Requerimentos despachados pelo sr. Prefeito — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Públicas — Departamento de Serviços Municipais — Departamento da Fazenda — Departamento Jurídico — Departamento de Cultura.

### EDITAIS

### BALANCETES

### BOLETIM FEDERAL

### 2.ª REGIÃO MILITAR

### 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (6.ª Região).

### SORTEIO MILITAR

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção de São Paulo)

### EDITAIS.

### DIÁRIO DA JUSTIÇA

### PALACIO DA JUSTIÇA

### TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Presidência — Requerimentos despachados. — Licença — Provisão. — Edital.

Secretaria — Movimento de juizes.

Procuradoria Geral do Estado — Ofícios — Despacho. — Pareceres.

Tribunal Superior de Justiça Militar da Força Pública — Acórdão.

EDITAIS — Fôro da Capital — Fôro do Interior

### INEDITORIAIS

### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

# Diário do Executivo

## Atos do Interventor Federal

### DECRETO N.º 9.255, DE 22 DE JUNHO DE 1938

Reorganiza a Diretoria do Ensino, transformando-a em Departamento de Educação; subordina a este repartições e serviços que devem ficar sob sua imediata dependência; cria e suprime cargos e dá outras providências.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a atual organização relativa ao aparelhamento escolar, no Estado de São Paulo, não mais corresponde aos altos interesses do ensino;

Considerando que alguns de seus órgãos estão sobrecarregados de atribuições, o que prejudica suas precipuas finalidades;

Considerando que ha necessidade de articular todo o aparelhamento escolar, de serem ampliados alguns órgãos e creados outros;

Considerando, finalmente, que o Diretor do Ensino não dispõe junto a si de todos os órgãos de administração, orientação e fiscalização indispensáveis ao exercício de suas funções,

#### Decreta:

Artigo 1.º — A atual Diretoria do Ensino passa a denominar-se DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2.º — O Departamento de Educação, imediatamente subordinado à Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, será dirigido por um Diretor Geral, nomeado em comissão pelo Governo.

Parágrafo 1.º — O Diretor Geral terá dois assistentes, de sua livre escolha, nomeados em comissão dentre os funcionários subordinados ao Departamento de Educação.

Parágrafo 2.º — Os assistentes do Diretor Geral do Departamento de Educação servirão com os vencimentos do cargo efetivo e a gratificação constante da tabela anexa a este Decreto.

Parágrafo 3.º — A substituição eventual do Diretor

Geral do Departamento de Educação caberá a um dos seus assistentes, designado pelo Secretário de Estado, ouvido o Diretor Geral do Departamento.

Artigo 3.º — Ao Departamento de Educação competirá, respeitadas as restrições da legislação federal, administrar, orientar e fiscalizar o ensino pré-primário, primário, intermediário, secundário, normal e profissional do Estado de São Paulo, quer público, quer particular.

Artigo 4.º — Para a execução das funções de seu cargo, o Diretor Geral do Departamento de Educação terá sob sua imediata dependência os seguintes órgãos:

- 1 — Gabinete do Diretor Geral;
- 2 — Secretaria;
- 3 — Tesouraria;
- 4 — Superintendência do Ensino Primário;
- 5 — Superintendência do Ensino Secundário;
- 6 — Superintendência do Ensino Profissional;
- 7 — Diretoria do Serviço de Justiça;
- 8 — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar;
- 9 — Diretoria do Serviço de Orientação Pedagógica;
- 10 — Chefia de Serviço do Pessoal;
- 11 — Chefia de Serviço do Almoxarifado;
- 12 — Chefia de Serviço de Prédios Escolares;
- 13 — Chefia de Serviço de Estatística;
- 14 — Chefia de Serviço de Instituições Auxiliares da Escola;
- 15 — Inspetoria Geral de Educação Física; e
- 16 — Inspetoria Geral de Música.

Parágrafo único — Passam a subordinar-se ao Departamento de Educação, para o qual ficam transferidos o respectivo pessoal, material e verbas do orçamento vigente:

- 1 — A Superintendência do Ensino Profissional;
- 2 — O Almoxarifado da Secretaria da Educação e Saúde Pública que se denominará ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;
- 3 — A Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária e a de Higiene e Assistência Dentária, ora depen-

dentados do Departamento de Saúde do Estado, que farão parte da Diretoria do Serviço de Saúde Escolar; e

4 — O Laboratório de Psicologia, do Instituto de Educação da Universidade de São Paulo, que fará parte da Diretoria do Serviço de Orientação Pedagógica.

Artigo 5.º — Para a direção dos órgãos a que se refere o artigo anterior, ficam creados, com as denominações abaixo mencionadas, os seguintes cargos no Departamento de Educação:

- 1 — Oficial de Gabinete do Diretor Geral;
- 2 — Diretor da Secretaria;
- 3 — Tesoureiro;
- 4 — Superintendente do Ensino Primário;
- 5 — Superintendente do Ensino Secundário;
- 6 — Superintendente do Ensino Profissional;
- 7 — Diretor do Serviço de Justiça;
- 8 — Diretor do Serviço de Saúde Escolar;
- 9 — Diretor do Serviço de Orientação Pedagógica;
- 10 — Chefe de Serviço do Pessoal;
- 11 — Chefe de Serviço do Almoxarifado;
- 12 — Chefe de Serviço de Prédios Escolares;
- 13 — Chefe de Serviço de Estatística;
- 14 — Chefe de Serviço de Instituições Auxiliares da Escola;
- 15 — Inspetor Geral de Educação Física; e
- 16 — Inspetor Geral de Música.

Artigo 6.º — As primeiras nomeações para os cargos a que se refere o artigo precedente, excetuadas as do Oficial de Gabinete e do Diretor da Secretaria, serão feitas livremente pelo Governo e por proposta do Diretor Geral do Departamento de Educação.

Parágrafo único — O Oficial de Gabinete e o Diretor da Secretaria, de livre escolha do Diretor Geral, serão nomeados em comissão, dentre os funcionários subordinados ao Departamento, e servirão com os vencimentos do cargo efetivo e a gratificação constante da tabela anexa.

Artigo 7.º — Ficam suprimidos os cargos de Secretário e de Chefes de Serviço da antiga Diretoria do Ensino.